



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI N.º 2.107/2007, de 13 de março de 2007.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei n.º 1.780/2004, de 29/07/2004, que “autoriza a vender com encargos áreas de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa HATA & CIA LTDA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

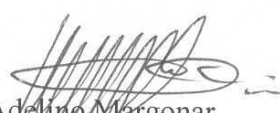
LEI :


ART. 1.º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.780/2004, de 29 de julho de 2004, que autoriza a vender com encargos, área de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa HATA & CIA LTDA., situada no Parque Industrial José Garcia Gimenez, o lote de terras sob o n.º 02, da quadra n.º 04, com área de 4.425,00 metros quadrados, objeto da matrícula do C.R.I. Comarca de Cambé sob n.º 24.751, nesta cidade de Cambé, Paraná.

ART. 2.º – O Município de Cambé, restituirá o montante de 100% (cem por cento) do valor já pago pelo imóvel ora revertido.

ART. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 13 de março de 2007.


Adelino Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

